

**LEI Nº 13.470, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

**Denomina Monsenhor Máximo Benvegnu o logradouro não cadastrado conhecido como Passagem de Pedestres Dois Mil Trezentos e Cinco, localizado no Bairro Auxiliadora.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Monsenhor Máximo Benvegnu o logradouro não cadastrado conhecido como Passagem de Pedestres Dois Mil Trezentos e Cinco, localizado no Bairro Auxiliadora, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

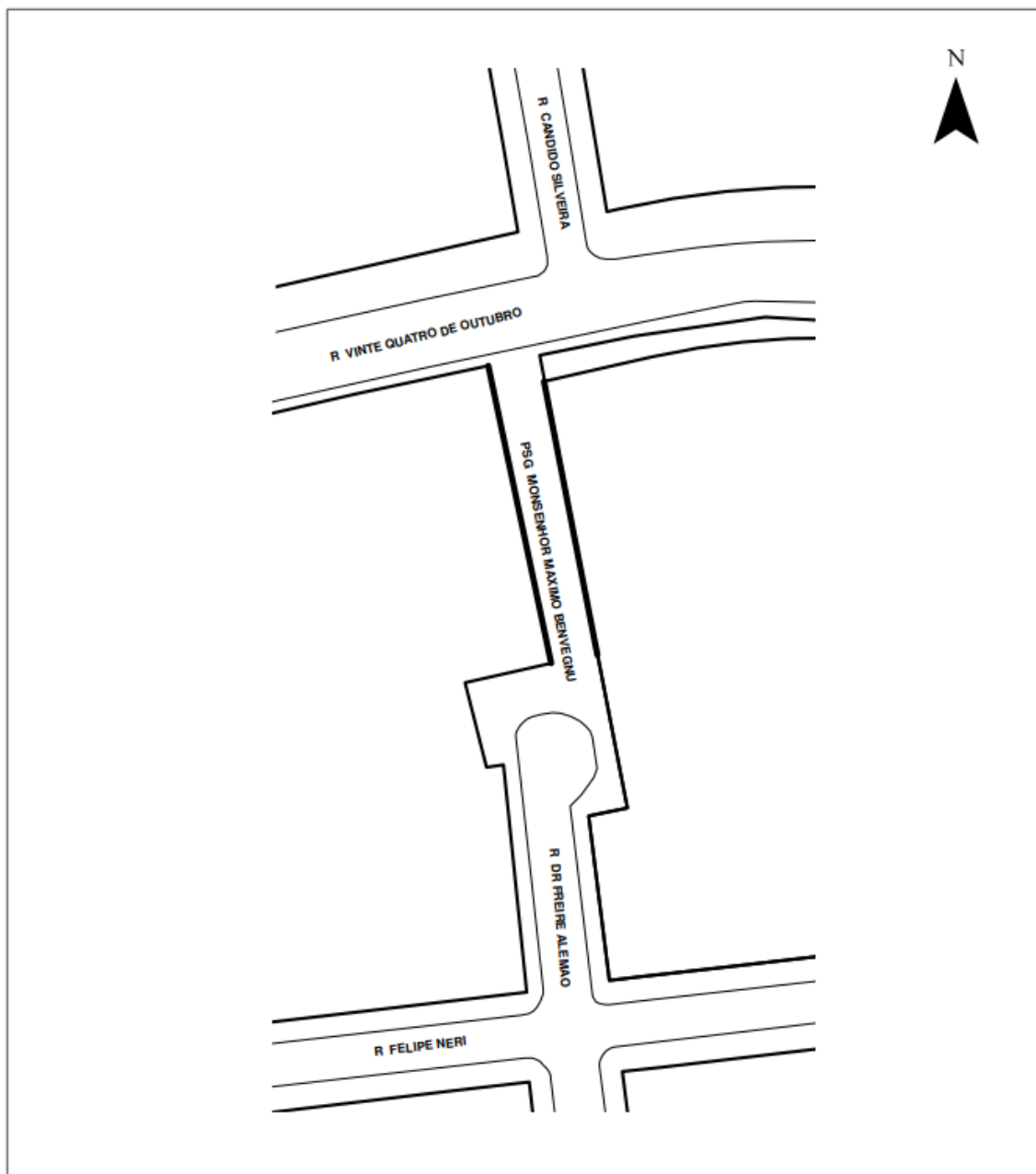
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de maio de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.470

Processo: 23.0.000056658-6

Data: 17.05.2023